

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

**Palavra-chave****Status**

- Vigentes  
 Não vigentes  
 Todos

**FILTROS****Tipos de Instrumento Convocatório****Tipos de contrato****Órgãos****Unidades****UFs****Municípios****Esferas****Poderes**[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "avaliação de estanqueidade de tanque de drenagem"

**Sugestões:**

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em 29 dias. Renovar (/Account/RenovaFacil)



## Cotação Rápida

Dashboard  
ome/Dashboard)

NOVA COTAÇÃO (/COTACOES/NOVA)

### COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação  
Técnica  
ecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Termo de  
Referência  
ermoReferencia)

avaliação de estanqueidade de tanques de drenagem

 Apenas o termo digitado

CATMAT/CATSER

Terceirização  
'Terceirizacao)

Último ano

Regiões

Estados

 Apenas Propostas Vencedoras

Negociação ▾

Marca/Fabricante

Modelo

CNPJ Fornecedor

 Apenas Propostas Vencedoras

Nº Pregão/Processo

Órgão (UASG)

CNPJ - Órgão

 Âmbito

Mapa de  
Fornecedores  
lapaEstrategico)

OC do BEC

Cód. Produto do Catálogo BEC

Cód. Licitações E

Cód BR

CatMas

Modalidade

Quantidade

até

Todos,  Materiais ou  
 Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP  
 Somente SRP  Somente Homologados  
 Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR

PESQUISAR

## RESULTADO



**NENHUM RESULTADO ENCONTRADO**

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

## PROPOSTA DE SERVIÇO

À

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNE  
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN

**REF.: SOLICITAÇÃO DO CLIENTE**

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução de serviços técnicos RELACIONADOS AO GALPÃO L, sendo à a nova edificação e edificação existente destinada ao armazenamento de rejeitos radioativos, localizadas no Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), conforme solicitação do IEN.

A empresa ALPHA PROJETOS com sede na cidade de Atílio Vivacqua – ES, R. Francisca de Souza Lopes, 06 - Centro CIDADE, CEP: 29.490-000, CNPJ: 31.013.505/0001-14, CREA-ES nº 18783 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.013.505/0001-14, com domicílio bancário no banco CORA (403), agência nº. 0001 conta nº. 2974135-4 neste ato, representada por Béris Fernandes abaixo assinado, se propõe às atividades de ENGENHARIA, localizadas no Instituto de Engenharia Nuclear (IEN).



### **ESCOPO**

1. Elaboração de relatório específico da prova de carga executada para o piso internos do Galpão L com as informações mínimas descritas no item 9 da norma ABNT NBR 9607;
2. Avaliação das condições atuais, com emissão de relatório técnico (ABNT), indicando se há necessidade de alguma intervenção, do sistema de drenagem (interna e externa, incluindo tanque de efluentes) do galpão L
3. Emissão de ART sobre os serviços prestados

### **PREÇO:**

Os preços para execução deste escopo são:

<b>SERVIÇO –</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
VALOR TOTAL	<b>R\$ 19.800,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

### **DADOS GERAIS**

CNPJ: 31.013.505/0001-14

Telefone: (28) 9-9928-8315

Endereço: Rua Francisca de Souza Lopes, 06, Sala 01, Centro, Atílio Vivácqua/ES – 29.490-000

Endereço Eletrônico: [alpha-projetos@outlook.com](mailto:alpha-projetos@outlook.com)

**Validade da Proposta: 100 dias.**

Atílio Vivácqua/ES, 30 de SETEMBRO de 2025

**Béris Fernandes dos Santos**  
**ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA**



## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

### DESPACHO

Processo nº 01341.005262/2019-81

Interessado: Auditoria Interna, Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

**DPD**

**C/C: Auditoria**

**Prezado Diretor,**

O IEN/DPD tem trilhado um longo e tortuoso caminho para solucionar o problema armazenamento de rejeitos em seus depósitos. A DRS entende que a solução proposta, de transferência temporária para um galpão, de modo a possibilitar a reforma dos depósitos existentes, é aceitável e deve ser implementada.

As condicionantes listadas abaixo constituem-se elementos mínimos para a segurança do estabelecimento da solução proposta, devendo ser seguidas pelo operador.

A DRS explicita as condicionantes apontadas, inclusive pela própria DPD (IRD) e indica que cabe ao operador a responsabilidade pela implementação das condicionantes apresentadas, não havendo, uma vez atendidas essas condicionantes, óbice por parte desta Diretoria quanto a implementação da solução proposta pelo IEN/DPD.

Explicitamos também o aceite da solução proposta e as condicionantes a serem implementadas, cabendo exclusivamente ao IEN a responsabilidade pela implementação da solução proposta pelo próprio instituto.

Condicionantes:

Em relação às obras civis Pareceres Técnicos 1 e 2 (SEI 20804847 e 2804979):

1. Apresentar um relatório específico da prova de carga executada para o piso interno do Galpão L com as informações mínimas descritas no item 9 da norma ABNT NBR 9607.
2. Apresentar a localização, em relação ao Galpão L, da edificação de Controle de Acesso.
3. Apresentar ensaios e as devidas justificativas técnicas para assegurar a capacidade resistente do solo frente aos esforços solicitantes para as estruturas do muro de arrimo e dos pisos (externo e interno) do Galpão L.
4. Apresentar memória de cálculo para as estruturas do muro de arrimo e do piso externo, anexos ao Galpão L.
5. Apresentar avaliação das condições atuais, indicando se há necessidade de alguma intervenção, do sistema de drenagem (interna e externa, incluindo o tanque de efluentes) do Galpão L.
6. O requerente deve informar se a edificação apresenta estruturas que atendem à alínea "e" do artigo 9º, parágrafo 1º, da norma CNEN NN 8.02. Deve ser descrito quanto ao seu estado de conservação, verificando se atendem às condições de utilização do prédio - A alínea citada na exigência diz respeito a presença de tanques e drenos de piso para coleta de líquidos provenientes de eventuais vazamentos e descontaminações.

Em relação à Proteção Radiológica (despacho SERAO 2807100 - IRD/DPD):

1. Item 9.3.: O “Termo de responsabilidade no SEI” deve constar no Plano de Proteção Radiológica com um modelo que será adotado, que por norma da CNEN deveria ser uma “Licença para Trabalho com Radiação – LTR”.
2. Item 10.: Apresentar o item de controle de saída de pessoas das áreas controladas, com os devidos procedimentos.
3. Item 10.1.: Apresentar os procedimentos de controle de acesso de pessoas.
4. Item 10.2.1.: Apresentar os procedimentos para os “testes de esfregaço e monitoramento radiométrico” para liberação de viatura.
5. Item 11.2: O “procedimento próprio XPTO” para avaliação de integridade do tambor deverá ser especificado e deverá fazer parte do PPR, em se tratando de um procedimento de garantia de integridade e segurança do tambor.
6. Item 12.1.: Apresentar os resultados de monitoração de área nas tabelas 5; 6 e 7, com os dados de “antes do início dos procedimentos para transferência”, como informação inicial e para comparação posterior com os dados de liberação de área.
7. Item 12.4.1.: Deverá ser apresentada a estimativa de dose de otimização para as atividades.
8. Item 13.2.: Identificar os “líderes de cada equipe” para a tomada de decisão.
9. Item 14.1.: Apresentar os anexos dos procedimentos de emergência (Anexos A, B, C, D, E, F e G).

Em relação à Proteção Física (Nota Técnica 1, SEI 2748468)

1. O conjunto completo de medidas e procedimentos de PF a serem adotados para a operação de transferência e para garantir o armazenamento seguro dos materiais e fontes no Galpão L, deverão ser descritas em um Plano de Proteção Física (PPF), estabelecido com base nas normas da CNEN.

Atenciosamente,

Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Diretor da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS)

Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Diretor(a) de Radioproteção e Segurança Nuclear, em 24/03/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2828330 e o código CRC 198A02F5.



**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**  
NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/DIGIN/DIEN

**PROCESSO Nº 01345.000370/2025-75**

**INTERESSADO: DINUC, DIGIN**

**1. ASSUNTO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração de relatórios técnicos complementares, memórias de cálculo e análise de sistema de drenagem, visando à continuidade técnica e à garantia da integridade do conjunto documental do projeto de adequação do depósito de rejeitos radioativos, em atendimento a exigências regulatórias da Diretoria de Radioproteção e Segurança da Comissão Nacional de Energia Nuclear (DRS/CNEN).

**2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Processo 01341.005262/2019-81
- 2.2. Processo 01345.000210/2024 - 71
- 2.3. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por dispensa de licitação sem disputa, da empresa ALPHA PROJETOS E INCORPORACÕES LTDA 31.013.505/0001-14, para a execução de serviços técnicos complementares. A contratação visa atender às condicionantes técnicas obrigatórias impostas pela CNEN/DRS (3100801), para a aprovação da adequação do Galpão L para abrigar rejeitos radioativos do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), garantindo a continuidade metodológica e a coerência técnica com o projeto executivo já desenvolvido pela mesma empresa, por intermédio do Processo 01345.000210/2024-45.

**4. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**4.1. Da Necessidade e do Objeto**

4.2. A presente contratação decorre da necessidade imperiosa de complementar tecnicamente o projeto executivo (Processo 01345.000210/2024-71) para adequação do depósito de rejeitos radioativos. A CNEN/DRS, no âmbito do acompanhamento e aceitabilidade do projeto (Processo 01341.005262/2019-81), impôs condicionantes técnicas que demandam informações adicionais e detalhamentos complementares.

4.3. Tais exigências, não previstas à época da contratação original, requerem um aprofundamento e uma continuidade do trabalho técnico, sendo exemplos notórios:

4.4. Apresentação de relatório específico da prova de carga executada para o piso interno do Galpão L, conforme ABNT NBR 9607.

4.5. Avaliação das condições atuais do sistema de drenagem (interna e externa, incluindo o tanque de efluentes).

4.6. Verificação do atendimento à norma **CNEN NN 8.02**, relativa à presença de tanques e drenos de piso para coleta de líquidos provenientes de vazamentos.

**4.7. Da Imprescindibilidade da Continuidade Técnica**

4.8. Os serviços solicitados, conforme atestado em Parecer Técnico da unidade demandante (3101128), não configuram um novo projeto ou modificação substancial, mas sim complementações de

dados e análises técnicas específicas essenciais para o cumprimento das normas regulatórias de segurança nuclear.

4.9. É imprescindível que a empresa ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA, responsável pela concepção e elaboração do projeto executivo original, realize estes complementos. Essa medida se justifica pela:

4.10. **Detenção do Conhecimento Aprofundado:** ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA possui o conhecimento integral da metodologia aplicada, das premissas técnicas adotadas, das memórias de cálculo originais e do detalhamento do escopo técnico já desenvolvido.

4.11. **Garantia de Coerência e Integridade Técnica:** A contratação da mesma empresa assegura a coerência metodológica e a integridade técnica do conjunto documental final, um fator crítico em projetos que envolvem material sensível (rejeitos radioativos) e fiscalização rigorosa (CNEN).

4.12. **Risco e Eficiência Administrativa:** A contratação de uma nova empresa implicaria em **retrabalho, reinterpretação** de dados e alto **risco de inconsistências técnicas**. Isso resultaria em aumento de custos, comprometimento da qualidade técnica e, crucialmente, em maior prazo para o atendimento às exigências regulatórias, o que é inaceitável em um projeto de segurança nuclear.

#### **4.13. Do Fundamento Legal**

4.14. A possibilidade de contratação direta encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente no art. 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação baseada no custo, neste caso, estimado abaixo de R\$ **125.451,15** para **obras e serviços de engenharia** (art. 75, inciso I).

4.15. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determina que toda contratação direta seja justificada por escrito, com documentos que demonstrem a adequação à hipótese legal e a economicidade da escolha. Além disso, o art. 11 da mesma lei exige a publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e acesso público às informações.

4.16. A Administração Pública, em observância aos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, não deve abrir mão da coerência técnica já estabelecida. A necessidade de dar continuidade a um trabalho técnico já iniciado, de forma a garantir a qualidade, a segurança e a conformidade regulatória em um tema de alta sensibilidade (depósito de rejeitos radioativos), configura a situação singular que dificulta a competição.

4.17. A empresa ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA comprova a especialização necessária, não apenas por seu acervo técnico e atestados de capacidade, mas, sobretudo, por ter sido a responsável técnica pelo projeto executivo que agora necessita de complementação, o que a coloca em uma posição técnica favorável para a execução dos serviços complementares.

4.18. Esta empresa detém as condições técnicas e habilitatórias necessárias para atender a demanda, como demonstram os documentos (3107495), (3107500), (3107503), (3107507), (3107530), (3107534), (3107538), (3107544).

4.19. Em que pese ter sido realizada pesquisa de preços no banco de Preços 3100941 e 3100942 e no Portal Nacional de Compras Públicas 3100944 e 3100944, não obteve-se proposta de preços para objeto semelhante. A ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou proposta comercial no valor de R\$ 19.800,00 conforme documento (3104739).

### **5. CONCLUSÃO**

5.1. Diante da natureza especializada dos serviços, da necessidade incontornável de coerência e continuidade técnica com o projeto executivo original, e da imperiosa obrigação de atender às exigências regulatórias da CNEN/DRS para a segurança da instalação nuclear, entendemos que resta justificada a contratação direta, sem disputa, tendo em vista as justificativas apresentadas acima.

5.2. A instrução do processo está acompanhado dos seguintes documentos anexos:

5.2.1. Termo de Referência (**3107229**);

5.2.2. Parecer Técnico da Unidade Demandante que atesta a natureza complementar dos serviços. (**3101128**);

5.2.3. Documentação comprobatória da Notória Especialização da Empresa ALPHA PROJETOS E INCORPORAÇÕES LTDA (**3107495**), (**3107500**), (**3107503**), (**3107507**), (**3107530**), (**3107534**), (**3107538**), (**3107544**).

5.2.4. Cópia do Projeto Executivo (**3100926**)

5.2.5. Cópia do Relatório Técnico anterior (**3100923**)

5.2.6. Documento formal da CNEN/DRS com as Exigências Técnicas (**3100801**)

## 6. ENCaminhamento para aprovação

6.1. Submeto os autos à apreciação da autoridade competente, se estiver de acordo, solicito a autorização para contratação direta, sem disputa, visando garantir o cumprimento às exigências estabelecidas pela CNEN/DRS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Chefe da Divisão de Gestão e Infraestrutura**, em 02/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **3107717** e o código CRC **1DFAA456**.

**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR****DESPACHO**

Processo nº 01345.000370/2025-75

Interessado: DINUC, DIGIN

**À DIGIN,**

Sra. Chefe,

Em atenção ao **Despacho DIGIN** 3109479, esta chefia substituta da DIEN se manifesta favoravelmente à contratação direta de empresa especializada, sem disputa, visando garantir o cumprimento às exigências estabelecidas pela CNEN/DRS, em conformidade com os termos da **Nota Técnica 17** (3107544).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Suita, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3109479** e o código CRC **9AB5D7E5**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA**  
**CNPJ: 31.013.505/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:59:28 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **153A.CE0D.F05F.1528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.013.505/0001-14

**Razão Social:** PBP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCA DE SOUZA LOPES / CENTRO / ATILIO VIVACQUA / ES / 29490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2025 a 20/10/2025

**Certificação Número:** 2025092101425039800776

Informação obtida em 29/09/2025 16:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2025 15:49:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA**  
CNPJ: **31.013.505/0001-14**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.013.505/0001-14

Certidão nº: 58109527/2025

Expedição: 29/09/2025, às 15:34:51

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.013.505/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA

CPF/CNPJ: 31.013.505/0001-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:51:49 do dia 29/09/2025 , com validade até o dia 29/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JzMqYQImKcayUbwpbv30

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA

**CNPJ:** 31.013.505/0001-14

**Data de Expedição:** 29/09/2025 15:47:23

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025167388 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** ATILIO VIVACQUA

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** R FRANCISCA DE SOUZA LOPES

**Número:** 06

**Complemento:** SALA 01

**CEP:** 29.490-000

#### **-- CONTATO --**

**Email:** ECONTABIL.DEPFISCAL@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99919-3988

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Civil, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001461615

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.013.505/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/09/2025**, válida até **28/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0012.E03D.4310.DEC6**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social: ALPHA PROJETOS E INCORPORACOES LTDA**

**CNPJ:** 31.013.505/0001-14

**Data de Expedição:** 29/09/2025 15:46:22

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025167384 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** ATILIO VIVACQUA

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** R FRANCISCA DE SOUZA LOPES

**Número:** 06

**Complemento:** SALA 01

**CEP:** 29.490-000

#### **-- CONTATO --**

**Email:** ECONTABIL.DEPFISCAL@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99919-3988

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.